



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES/SP

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO: Nº 653/ 2021

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** ao chefe do poder executivo embuense a criação de uma regulamentação para que a praça central do bairro Dom José seja usada periodicamente como point gastronômico por veículos food trucks.

#### JUSTIFICATIVAS:

**Considerando** que *food truck*, na tradução para a língua portuguesa, significa caminhão de comida, e que esta modalidade comercial de varejo carrega consigo a peculiaridade de ir ao encontro da demanda e adaptar-se a ela.

**Considerando** que o Brasil abraçou com simpatia esta forma de comprar refeições prontas para o consumo. Entre as vantagens estão: a conveniência da localização, a alternativa aos horários de funcionamento das lanchonetes comuns, ao cardápio segmentado, à originalidade e ao fato de ser impulsionador de atração das pessoas aos espaços e eventos públicos.

Neste contexto, **considerando** que o município de Embu das Artes tem em suas entranhas a vocação para o potencial gastronômico despojado, indico que a Administração regulamente a ocupação dos foods trucks na praça ao lado do complexo poliesportivo do bairro Jardim Dom José.

A proposta de diretrizes desta indicação engloba a possibilidade de que o evento se torne permanente - uma vez por semana, em horário diverso ao dos estabelecimentos tradicionais - e que os balcões de atendimento destes veículos estejam voltados para o interior da praça, a fim de que os consumidores se alimentem enquanto exploram as atividades de entretenimento.

Por fim, **considerando** que o parecer favorável da indicação também evidencia a intenção de criar geração de renda ao município e aos empreendedores devidamente cadastrados.

Embu das Artes, 05 de abril de 2021.

---

Alexandre Campos

Vereador



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310035003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

